



CIDADE DE
GUAPIMIRIM
Nosso povo mais feliz!



**BOLETIM
INFORMATIVO
OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE
GUAPIMIRIM**

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Guapimirim

Av. Dedo de Deus, 1161 Cantagalo
CEP: 25945-412 Guapimirim – RJ

www.guapimirim.rj.gov.br

Telefone: (21) 2632-7598

PREFEITA
MARINA PEREIRA DA ROCHA
FERNANDEZ

VICE-PREFEITO
NATALICIO CORREA DA SILVA

EDIÇÃO Nº 1876 - 28 DE MAIO DE 2026

PODER LEGISLATIVO

MESA DIRETORA

PRESIDENTE: Marlon Pereira da Rocha
VICE-PRESIDENTE: Alex Rodrigues Gonçalves
1º SECRETÁRIO: Josinei de Souza Lopes
2º SECRETÁRIO: Pablo Soares de Lira

DEMAIS VEREADORES

Augusto Márcio Ramos de Souza
Horácio Fiuza Muniz
Fernando Amaro Garcia
Fabrício Aragão da Silva
Rafael Vivas Silva de Souza
Alex Sander Braz Cavalcante

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

EXPEDIENTE

ÓRGÃO RESPONSÁVEL
Controladoria Geral do Município

CONTROLADORA GERAL:
Ana Cristina Almeida

DECRETOS

DECRETO Nº 3170 DE 28 DE MAIO DE 2026.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DO DECRETO 3168 DE 25 DE MAIO DE 2026 E SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXPECTATIVA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Orgânica do Município; Considerando o que dispõe a Lei federal nº 4.320/64; Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1823/2025 – LOA/2026; Considerando a necessidade de viabilizar o cumprimento de obrigações assumidas pelo Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica revogado o decreto 3168 de 25 de maio de 2026.

Art. 2º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar por expectativa de Excesso de Arrecadação, considerando a apuração abaixo demonstrada no balancete mensal da realização da receita, distribuído conforme discriminado abaixo:

SUPLEMENTA:

Órgão	Programa de Trabalho	Reduzido	Categoria	Fonte	Valor
02.08	12.361.0015.2.022	165	31.90.11	1.540.70	12.900.000,00
02.08	12.361.0015.2.022	166	31.90.13	1.540.70	1.700.000,00
02.08	12.365.0006.2.022	204	31.90.13	1.540.70	300.000,00
TOTAL					14.900.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guapimirim, 28 de maio de 2026.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
PREFEITA

ANEXO II

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

FONTES DE RECURSOS: **1.540.70** Transferências do FUNDEB

Fundamentação Legal: Lei Federal nº 4.320/64

Previsão de Arrecadação	2026	R\$ 55.291.540,00
-------------------------	------	-------------------

Receita Realizada	(A)	01 a 04 / 2026	R\$ 23.794.860,67
	(B)	01 a 04 / 2025	R\$ 21.826.958,09
	(C)	05 a 12 / 2025	R\$ 38.228.909,36

Fonte: Balancete da Receita Consolidado

APURAÇÃO DA TAXA DE INCREMENTO

Cálculo da Taxa de Incremento (D)

$$D = A / B, \text{ logo } \frac{23.794.860,67}{21.826.958,09} = 1,0901592687302$$

TAXA DE INCREMENTO (%)

Descrição	Período	Categoria	Valor (R\$)
Arrecadação Projetada	05 a 12 / 2026	(C * D)	(E) R\$ 41.675.599,87
Arrecadação Total Projetada para Exercício	2026	(A + E)	(F) R\$ 65.470.460,54
Previsão Orçamentária	2026	(G)	(G) R\$ 55.291.540,00
Provável Excesso de Arrecadação no Período		(F - G)	(H) R\$ 10.178.920,54
Excesso de Arrecadação já Utilizado no Exercício		(I)	(I) R\$ 0,00
Excesso Provável Liberado para Utilização		(H - I)	R\$ 10.178.920,54

MÉDIA ANUAL (TENDÊNCIA DO EXERCÍCIO)

Descrição	Período	Categoria	Valor (R\$)
Receita Realizada 1 a 4/2026	(J)	R\$ 23.794.860,67	
Média Mensal = (J)/4	(K)	R\$ 5.948.715,17	
Projeção para os 12 meses	(L)	R\$ 71.384.582,01	
Previsão Orçamentária 2026	(M)	R\$ 55.291.540,00	
Provável Excesso de Arrecadação no Período	(L-M)	R\$ 16.093.042,01	
Excesso de Arrecadação já Utilizado no Exercício		R\$ 0,00	
Excesso Provável Liberado para Utilização		R\$ 16.093.042,01	

DECRETO Nº 3171 DE 28 DE MAIO DE 2026.

Ementa: Dispõe sobre a Abertura de Crédito Suplementar por transferência de recursos.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Orgânica do Município; Considerando o que dispõe a Lei federal nº 4.320/64; Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1823/2025 – LOA/2026; Considerando a necessidade de viabilizar o cumprimento de obrigações assumidas pelo Município.

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito suplementar, por transferência de recursos, para restabelecer as seguintes dotações do orçamento vigente:

SUPLEMENTAÇÃO

ÓRGÃO	PROGRAMA DE TRABALHO	REDUZIDO	ELEMENTO DESPESA	FONTE	VALOR
02.33	27.811.001351.2.250	528	33.90.39	1.704.99	1.000.000,00
02.33	27.813.0013.1.012	529	33.90.30	1.704.99	180.000,00
02.33	27.813.0013.1.012	530	33.90.39	1.704.99	100.000,00
02.33	27.813.0013.1.012	531	44.90.51	1.704.99	400.000,00
02.56	06.182.0017.2.037	816	33.90.39	1.704.99	612.000,00
02.08	12.367.0029.2.008	222	33.90.36	1.573.00	28.000,00
02.08	12.365.0006.2.008	192	33.90.36	1.573.00	22.440,00
TOTAL					2.342.440,00

Art. 2º - Servirá de recursos para cobertura da transferência autorizada no artigo anterior a seguinte redução orçamentária:

REDUÇÃO:

ÓRGÃO	PROGRAMA DE TRABALHO	REDUZIDO	ELEMENTO DESPESA	FONTE	VALOR
02.32	18.542.0037.2.111	510	33.90.39	1.704.99	145.000,00
02.32	18.541.0037.2.110	505	33.90.39	1.704.99	200.000,00
02.34	04.122.0010.2.116	549	33.90.39	1.704.99	110.000,00
02.34	04.122.0010.2.116	548	33.90.30	1.704.99	50.000,00
02.34	04.122.0010.2.202	551	33.90.39	1.704.99	60.000,00
02.34	04.122.0010.2.003	534	33.90.30	1.704.99	70.000,00
02.31	23.128.0083.2.247	495	33.90.39	1.704.99	200.000,00
02.15	04.122.0010.2.003	355	33.90.39	1.704.99	100.000,00
02.15	04.122.0010.2.202	365	33.90.39	1.704.99	300.000,00
02.31	23.695.0082.2.247	500	33.90.39	1.704.99	300.000,00
02.27	04.122.0010.2.202	494	33.90.39	1.704.99	300.000,00
02.09	10.302.0058.2.013	249	33.90.30	1.704.99	190.000,00
02.09	10.302.0058.2.013	251	33.90.39	1.704.99	267.000,00
02.08	12.361.0015.2.136	175	33.90.32	1.573.00	50.440,00
TOTAL					2.342.440,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guapimirim, 28 de maio de 2026.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
PREFEITA

DECRETO Nº 3172 DE 28 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre a Abertura de Crédito Suplementar por Suficiência Financeira.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Orgânica do Município;
Considerando o que dispõe a Lei federal nº 4.320/64;
Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1.823/25 – LOA/2026;
Considerando o valor financeiro transportado para o exercício de 2026 das contas bancárias dos órgãos evidenciados pela demonstração de suficiência financeira através do Saldo de banco em 31/12/2025;
Considerando a necessidade de viabilizar o cumprimento de obrigações assumidas pelo Município;

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento dos órgãos relacionados abaixo, para o exercício de 2026, resultante de Superávit verificado em 31/12/2025, na fonte de recurso conforme quadros demonstrados em anexo, destinado a correr às despesas classificadas nas atividades e nos elementos a seguir discriminados:

SUPLEMENTAÇÃO:

ÓRGÃO	PROGRAMA DE TRABALHO	REDUZIDO	ELEMENTO DESPESA	FONTE	VALOR
02.33	27.811.0013.2.014	522	33.90.48	2.501.99	130.000,00

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guapimirim, 28 de maio de 2026.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
PREFEITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM - RJ
AVENIDA DEO DE DEUS Nº 820 - CANTAGALO
CNPJ: 39.547.500/0001-83 Telefone:

Página: 1
Exercício: 2025

DEMONSTRATIVO DO MOVIMENTO DE NUMERÁRIO NA TESOURARIA - FONTE DE RECURSO - DE 01/01/2025 ATÉ 31/12/2025

Fonte	Descrição	Saldo Ant 2025	Depósito/Resgate	Retirada/Aplicação	Saldo Em 31/12/2025
2.501.99	Outros Recursos não Vinculados	3.519.585,35	42.389.476,44	42.450.000,14	3.480.253,65
6	BRASIL CINS (AG: 942-3 - CIC: 283141-4)	M	0,00	28.889,77	0,00
12	CIC BCO BRASIL S/A - DIV (AG: 942-3 - CIC: 70507-1)	M	1.372.838,66	26.913.161,27	27.828.176,21
18	CEF MOVIMENTO (AG: 484 - CIC: 001-2)	M	153,11	7.828.001,62	7.828.854,73
30	CIC BCO BRADESCO S/A - DIVS (AG: 855-8 - CIC: 8938-5)	M	24.232,44	3.534.107,48	3.534.254,11
33	ITAJU PTU (AG: 785-8 - CIC: 3900-8)	M	0,00	975.102,64	943.076,00
46	BRASIL INST. CHICO MENDES (AG: 0942-3 - CIC: 40645-7)	V	325,98	2.376,64	0,00
51	HONORARIOS (AG: 0942-3 - CIC: 46035-5)	M	1.055,43	117.027,02	116.347,09
61	BANCO SICOOB - PING DIVERSAS (AG: 3260-3 - CIC: 105.482-1)	M	2.121.179,73	3.000.000,00	2.100.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM - RJ
AVENIDA DEO DE DEUS Nº 820 - CANTAGALO
CNPJ: 39.547.500/0001-83 Telefone:

Página: 1
Exercício: 2025

BALANCETE FINANCEIRO MENSAL DAS FONTES DE RECURSO (FINANCEIRO) - DE 01/01/2025 A 31/12/2025

Fonte	Descrição	Saldo Financeiro (A)	Empenhos a Pagar (B)	Receita	Consignações (C)	Utilizado	Restos a Pagar (D)	Superávit / Déficit
		E = A - B - C - D						
2.501.99	Outros Recursos não Vinculados	3.480.253,65	0,00	0,00	0,00	13.067.076,65	0,00	3.257.334,83
		210.550,59	0,00	0,00	0,00	368,23	0,00	

PORTARIAS

PORTARIA Nº 302 DE 28 DE MAIO DE 2026.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar, em cumprimento ao disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e na forma estabelecida no art. 7º da mesma Lei, sem prejuízo de suas atribuições, os servidores relacionados no quadro abaixo, para receber o objeto contratado, acompanhar e fiscalizar a execução do 2º Termo Aditivo do Contrato nº 42/2024, da empresa FML SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA, conteúdo do Processo Administrativo nº 1817/2024, que tem como objeto a Capacitação Continuada e Apoio Técnico Especializado, celebrado no âmbito da Prefeitura Municipal de Guapimirim, através da Controladoria Geral do Município.

Servidores	Matrícula	Cargo	Função
Ana Beatriz da S. Feliciano	1367587.22	Subcontroladora	Gestora de Contrato
Priscila Domingos Picoli	99767-22	Diretor Inspetor de Controle Interno	Fiscal de Contrato

Art. 2º Os servidores designados exercerão a fiscalização e gestão do aludido termo aditivo de contrato desempenhando as funções estabelecidas no artigo 18 ao art. 20 do Decreto nº 2535 de 28 de dezembro de 2023, observados os requisitos estabelecidos no art. 9º, no que couber.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir de 10 de abril de 2026.

Guapimirim, 28 de maio de 2026.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
PREFEITA

PORTARIA Nº 303 DE 28 DE MAIO DE 2026.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar, em cumprimento ao disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e na forma estabelecida no art. 7º da mesma Lei, sem prejuízo de suas atribuições, os servidores relacionados no quadro abaixo para receber o objeto contratado acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 107/2025, conteúdo do Processo Administrativo nº 4497/2025 firmado com a empresa CASTRO E CASTRO COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA, cujo objeto consiste na aquisição de material de expediente, celebrado no âmbito da Prefeitura Municipal de Guapimirim através da Secretaria Municipal de Municipal de Educação.

I – Gestora do Contrato

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	FUNÇÃO
Fátima Cristina Alves da Silva Rocha	7560-22	Assessor Especial	Gestora do Contrato

II – Fiscais do Contrato

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	FUNÇÃO
Eliana Vieira Lugo	6980-11	Professor II	Fiscal do Contrato
Suelen de Souza Nascimento	1368410-12	Gerente Educação Inclusiva	Fiscal do Contrato

Art. 2º Os servidores designados exercerão a fiscalização e gestão do aludido contrato desempenhando as funções estabelecidas no artigo 18 ao art. 20 do Decreto nº 2535 de 28 de dezembro de 2023, observados os requisitos estabelecidos no art. 9º, no que couber.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Guapimirim, 28 de maio de 2026.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
PREFEITA

PORTARIA Nº 304 DE 28 DE MAIO DE 2026.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM, no uso de suas atribuições legais em consonância com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar, em cumprimento ao disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e na forma estabelecida no art. 7º da mesma Lei, os servidores relacionados no quadro abaixo, sem prejuízo de suas atribuições, para receber o objeto contratado para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 108/2025, corpo do Processo Administrativo nº 4497/2025, firmado com a empresa NATO LOG ATACADO E SERVIÇOS LTDA, cujo objeto consiste na aquisição de material de expediente, celebrado no âmbito da Prefeitura Municipal de Guapimirim através da Secretaria Municipal de Municipal de Educação.

I – Gestora do Contrato

NOME DA SERVIDORA	MATRÍCULA	CARGO	FUNÇÃO
Fátima Cristina Alves da Silva Rocha	7560-22	Assessor Especial	Gestora do Contrato

II – Fiscais do Contrato

NOME DA SERVIDORA	MATRÍCULA	CARGO	FUNÇÃO
Adriana Cardoso de Oliveira	1371338-13	Professor II	Fiscal de Contrato
Andreia de A Castro Oliveira	16799-11	Professor II	Fiscal de Contrato

Art. 2º Os servidores designados exercerão a fiscalização e gestão do aludido contrato desempenhando as funções estabelecidas no artigo 18 ao art. 20 do Decreto nº 2535 de 28 de dezembro de 2023, observados os requisitos estabelecidos no art. 9º, no que couber.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Guapimirim, 28 de maio de 2026.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
PREFEITA

PORTARIA Nº 305 DE 28 DE MAIO DE 2026.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM, no uso de suas atribuições legais em consonância com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar, em cumprimento ao disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e na forma estabelecida no art. 7º da mesma Lei, os servidores relacionados no quadro abaixo, sem prejuízo de suas atribuições, para receber o objeto contratado, acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 109/2025, conteúdo do Processo Administrativo nº 4497/2025, firmado com a empresa ADS COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA SERVIÇOS EM GERAL LTDA, cujo objeto consiste na aquisição de material de expediente, celebrado no âmbito da Prefeitura Municipal de Guapimirim, através da Secretaria Municipal de Municipal de Educação.

I – Gestora do Contrato

NOME COMPLETO DO SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	FUNÇÃO
Fátima Cristina Alves da Silva Rocha	7560-22	Assessor Especial	Gestora do Contrato

II – Fiscais do Contrato

NOME COMPLETO DO SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	FUNÇÃO
Adriana Cardoso de Oliveira	1371338-13	Professor II	Fiscal de Contrato
Andreia de A Castro Oliveira	16799-11	Professor II	Fiscal de Contrato

Art. 2º Os servidores designados exercerão a fiscalização e gestão do aludido contrato desempenhando as funções estabelecidas no artigo 18 ao art. 20 do Decreto nº 2535 de 28 de dezembro de 2023, observados os requisitos estabelecidos no art. 9º, no que couber.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Guapimirim, 28 de maio de 2026.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
PREFEITA

PORTARIA Nº 306 DE 25 DE MAIO DE 2026.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei Orgânica Municipal, CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e na forma estabelecida no art. 7º da mesma Lei,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar representantes da Administração Pública para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos, conteúdo dos processos administrativos relacionados no quadro abaixo, que tem natureza correlata e todas voltadas a plena realização da FLIG - FEIRA LITERÁRIA DE GUAPIMIRIM no período de 09 a 13 de junho de 2026, pela Prefeitura Municipal de Guapimirim e através da Secretaria Municipal de Educação.

I – PROCESSOS ADMINISTRATIVOS:

Nº DOS PROCESSOS	OBJETOS
Processo nº 3127/2026	Produção Executiva da FLIG 2026
Processo nº 2302/2026	Contratação da ABDL (Associação Brasileira de Difusão do Livro)
Processo nº 2407/2026	Contratação da Equipe Agitação
Processo nº 2431/2026	Contratação Artística da Escritora E Musicista Beatriz Bedran E Banda
Processo nº 2433/2026	Contratação artística Bruno Assumpção
Processo nº 2563/2026	Contratação artística Cantor Carlos Leoni Rodrigues Siqueira Junior (Leoni)
Processo nº 3084/2026	Contratação artística Humorista Victor Sarro
Processo nº 2750/2026	Contratação artística Jackson Antunes
Processo nº 2851/2026	Contratação artística João Diamante
Processo nº 2749/2026	Contratação artística Thalita Rebouças
Processo nº 2432/2026	Contratação artística Tiago Linck
Processo nº 2300/2026	Contratação Apresentação Do Show Musical Infantil Com A Banda Violúcido

II - REPRESENTANTES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:**Gestora do Contrato**

Nome: Luciene Cardoso Domingos
Matrícula: 9391211
Cargo: Professor II
Lotação: Secretaria Municipal de Educação

Fiscais do Contrato

Fiscal I
Nome: Adriana Cardoso de Oliveira
Matrícula: 137262413
Cargo: Professor II
Lotação: Secretaria Municipal de Educação

Fiscal II
Nome: Soraia Domingos Ribeiro Falcão
Matrícula: 136718723
Cargo: Professor Auxiliar I
Lotação: Secretaria Municipal de Educação

Fiscal III
Nome: Elisa Aparecida da Silva
Matrícula: 46911
Cargo: Professor II
Lotação: Secretaria Municipal de Educação

Art. 2º Os representantes designados acima exercerão a fiscalização e gestão dos contratos conteúdo dos processos administrativos relacionados, desempenhando as funções estabelecidas no artigo 18 ao art. 20 do Decreto nº 2535 de 28 de dezembro de 2023, observados os requisitos estabelecidos no art. 9º, no que couber.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Guapimirim, 28 de maio de 2026.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
PREFEITA

EXTRATOS**EXTRATO DO TERMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

PROCESSO Nº 4662/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2026

PARTES: MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, Órgão Público integrante do Poder Executivo Municipal, e a empresa **SAP ALIANCA COMERCIO E SERVICOS LTDA.**

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

VALOR: O valor total do aditivo de prazo contratual é de **R\$ 136.267,10 (cento e trinta e seis mil, duzentos e sessenta e sete reais e dez centavos).**

DESCRIÇÃO DOS ITENS:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VLR UNIT	VLR. TOTAL
1	53584	KIT LANCHE. Especificação: Contendo: 1 bebida láctea achocolatada UHT embalagem 200ml; 1 biscoito recheado sabores diversos embalagem 126 gramas; 1 amendoim torrado com sal, embalagem 70 gramas	KIT	17.249	7,90	136.267,10
Total: R\$ 136.267,10 - cento e trinta e seis mil, duzentos e sessenta e sete reais e dez centavos						

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 27/05/2026

ORDENADOR DE DESPESAS: Ricardo de Oliveira Almeida

FUNDAMENTO: Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, bem como as demais normativas aplicadas a espécie.

Guapimirim, 27 de maio de 2026.

RICARDO DE OLIVEIRA ALMEIDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREFEITURA DE GUAPIMIRIM/RJ

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 9255/2024

CONTRATO Nº 47/2026

PARTES: MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, Órgão Público integrante do Poder Executivo Municipal, e a empresa **UMS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.**

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto contratação de empresa para Aquisição de cestas básicas contendo produtos alimentícios, produtos de limpeza e higiene pessoal, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, especificado(s) no(s) item(ns) 01 do Termo de Referência, anexo II do edital de Licitação nº 08/2025.

VALOR: O valor global para a execução do objeto do presente contrato, no prazo previsto e estabelecido, importa em **R\$ 3.615.360,00 (três milhões, seiscentos e quinze mil, trezentos e sessenta reais).**

DESCRIÇÃO DOS ITENS:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO MATERIAL / ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD.	VLR UNIT.	VLR. TOTAL
1	52036	ACHOCOLATADO EM PÓ, VALIDADE MÍNIMA 06 MESES, EMB COM 400GR Especificação:	PCT	9.600	6.9000	66.240
2	52030	AÇÚCAR REFINADO, DE PRIMEIRA, CRISTALINO, PACOTE C/ 1 KG CADA Especificação:	KG	38.400	4.5000	172.800
3	40483	ARROZ - TIPO I, PRODUTO BENEFICIADO DE 1ª QUALIDADE Especificação: ARROZ - TIPO I, PRODUTO BENEFICIADO DE 1ª QUALIDADE, LONGO, FINO, POLIDO, LIMPO, SEM ESCOLHAS (SEMENTES, PEDRAS OU CASCAS DE ARROZ), ELETRONICAMENTE SELECIONADO. EMBALAGEM DE 5KG.	PCT	19.200	29.5500	567.360
4	52040	BISCOITO DOCE, TIPO MARIA/MAISENA, EMBALAGEM DE 200 G Especificação:	PCT	9.600	4.7000	45.120
5	52042	BISCOITO SALGADO, TIPO CREAM CRAKER, EMBALAGEM DE 400G Especificação:	PCT	9.600	6.1000	58.560
6	47221	CAFÉ TORRADO E MOÍDO Especificação: Café Torrado e Moído, embalagem de 500g de	PCT	9.600	22.4700	215.712

		primeira qualidade. O produto deverá ter registro em órgão competente e a embalagem deverá conter a especificação do produto, peso líquido, data de fabricação e prazo de validade.				
7	47233	CREME DENTAL COM FLÚOR E CÁLCIO EMBALAGEM TUBO DE 90 G. Especificação: Creme dental com flúor e cálcio embalagem tubo de 90 g.	UND	19.200	4.1300	79.296
8	35500	DETERGENTE NEUTRO PASTOSO, PARA LAVAGEM MANUAL DE LOUÇAS, ACONDICIONADO EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500 GR. Especificação: DETERGENTE NEUTRO PASTOSO, PARA LAVAGEM MANUAL DE LOUÇAS, ACONDICIONADO EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500 GR.	UND	9.600	9.5000	91.200
9	47228	DOCE GOIABADA. Especificação: Doce Goiabada, com características sensoriais típicas do produto em bom estado de conservação. A apresentação deve ser em embalagens de 600g, íntegras, livres de sujidades e validade mínima de 1 (um) ano.	UND	9.600	8.0800	77.568
10	52077	EMBALAGEM PLÁSTICA PARA ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS SACO POLIPROPILENO MEDINDO APROXIMADAMENTE 100 CM X 0,60 CM Especificação:	UND	19.200	1.5800	30.336
11	52062	ESPONJA DE AÇO Prensado, embalagem com 04 UNIDADES. Especificação: ESPONJA DE AÇO Prensado, embalagem com 04 UNIDADES.	PCT	9.600	3.1500	30.240
12	52072	ESPONJA DE ESPUMA, POLIURETANO E RESINA SINTÉTICA DUPLA FACE COM AÇÕES BACTERICIDAS COM 01 UNIDADE. Especificação: Esponja de espuma, poliuretano e resina sintética dupla face com ações bactericidas c/ 01 unidade.	UND	9.600	0.8200	7.872
13	47222	EXTRATO DE TOMATE Especificação: Extrato de Tomate, concentrado produto resultante da concentração da polpa de frutos maduros, escolhidos, sem pele e sementes por processo tecnológico adequado em embalagem original com no mínimo 300g.	UND	19.200	3.3000	63.360

14	52031	FARINHA DE MANDIOCA TORRADA, TIPO I Especificação: embalagem transparente de 1 Kg contendo as especificações do produto, marca do produto, data de fabricação e prazo de validade.	KG	9.600	7.6000	72.960
15	47219	FARINHA DE TRIGO PARA PANIFICAÇÃO Especificação: Farinha de Trigo para panificação, especial, obtida do trigo moído, limpo, desgerminado, de cor branca, isenta de umidade, fermentação ou ranço e materiais estranhos acondicionada em embalagem de 1 Kg.	KG	9.600	5.1300	49.248
16	52023	FEIJÃO PRETO - TIPO 01 Especificação: não deverá conter sujidade, embalagem violada e corpo estranho ao produto, deve estar intacta acondicionada em pacote de polietileno transparente de 1 kg cada, deve ter registro do produto no órgão componente.	KG	38.400	8.9000	341.760
17	52032	FUBÁ DE MILHO AMARELO, EM EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE, COM 01 KG Especificação: prazo de validade mínimo de 7 meses a contar da data da entrega.	KG	9.600	4.7800	45.888
18	52034	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO, 400G Especificação: de origem animal, enriquecido com vitaminas e minerais de acordo com o isento de gordura trans. Adicionado de lecitina de soja como emulsificante. Em embalagem aluminizada com 400g.	PCT	38.400	19.9000	764.160
19	52038	MACARRÃO COM OVOS - TIPO ESPAGUETE Nº 08 OU 09 Especificação: produto fermentado obtido pelo amassamento da farinha de trigo com água, isenta de corantes artificiais, sujidades, parasitas, admitindo úmida de máxima de 13%. Embalagem de polietileno contendo 500 gramas cada. Validade mínima de 06 meses, a partir da data de entrega.	PCT	19.200	4.0000	76.800
20	47223	ÓLEO DE SOJA, TIPO I, CLASSE REFINADO, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 900 ML CADA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE. Especificação: Óleo de Soja, tipo I, classe refinado,	UND	28.800	8.8000	253.440

		embalagem plástica de 900 ml cada, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.				
21	47232	PAPEL HIGIÊNICO, NA COR BRANCA, FOLHA DUPLA, DE 1ª QUALIDADE, MEDINDO 10CM DE LARGURA, ACONDICIONADOS EM PACOTE COM 4 ROLOS MEDINDO 30 METROS. Especificação: Papel higiênico, na cor branca, folha dupla, de 1ª qualidade, medindo 10cm de largura, acondicionados em pacote com 4 rolos medindo 30 metros.	PCT	19.200	7.3000	140.160
22	1253	SABÃO EM BARRA 200g Especificação: SABÃO EM BARRA 200g	UND	9.600	3.5000	33.600
23	52058	SABÃO EM PÓ PARA USO GERAL BIODEGRADÁVEL, CAIXA COM 1KG. Especificação:	KG	9.600	8.3500	80.160
24	35508	SABONETE EM BARRA PARA BANHO, NA COR BRANCA PERFUMADO COM 90 G. Especificação: SABONETE EM BARRA PARA BANHO, NA COR BRANCA PERFUMADO COM 90 G.	UND	19.200	2.9700	57.024
25	52056	SAL REFINADO, IODADO, 1KG Especificação: Sal Refinado, iodado, com granulação uniforme e com cristais brancos, com dosagem mínima de 10mg e máxima de 15mg. A iodação do sal deve seguir a legislação específica embalagem de polietileno de 1 Kg, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.	KG	9.600	2.9000	27.840
26	43961	SALSICHA EM CONSERVA 180G Especificação: SALSICHA EM CONSERVA - LATA DE APROXIMADAMENTE 180G	UND	9.600	5.8600	56.256
27	43960	SARDINHA COM ÓLEO 125G Especificação: Sardinhas ao próprio suco com óleo comestível, em latas com sistema "abre fácil". Peso líquido de 125 gramas e drenado no mínimo de 80g. Composição: sardinha, água de constituição, óleo comestível e sal.	UND	19.200	5.7500	110.400
TOTAL: R\$ 3.615.360,00 (três milhões, seiscentos e quinze mil, trezentos e sessenta reais).						

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	RED	FONTE
08.244.0012.2.078	3390.32.00	383	1.500.99

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 06/04/2026

ORDENADOR DE DESPESAS: Telma Couto Alves

FUNDAMENTO: Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, bem como as demais normativas aplicadas a espécie.

Guapimirim, 06 de abril de 2026.

TELMA COUTO ALVES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PREFEITURA DE GUAPIMIRIM/RJ

HOMOLOGAÇÃO**HOMOLOGAÇÃO**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e alterações posteriores, resolve HOMOLOGAR a decisão da Comissão de Contratação referente ao seguinte Processo Licitatório:

Modalidade: Concorrência nº 01/2026**Processo Administrativo nº:** 6940/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução das obras de construção do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS Porte II, conforme Proposta nº 12468947000125002 – Novo PAC, localizado no Bairro Bananal, Município de Guapimirim/RJ, compreendendo o fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e demais serviços necessários à completa execução da obra.

Empresa Vencedora**EFFATÁ CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**

CNPJ nº 10.383.116/0001-00

Valor Total: R\$ 2.166.132,04 (dois milhões, cento e sessenta e seis mil, cento e trinta e dois reais e quatro centavos).

Guapimirim, 28 de maio de 2026.

Dr. Fernando Wallace Clemente da Silva
Secretário Municipal de Saúde

COMUNICADO - IRP**COMUNICADO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS**

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Obras de Conservação, na qualidade de órgão gerenciador, vem por meio deste informar aos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal que realizará Processo Licitatório na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, para registro de preços, objetivando a contratação de empresa especializada na "Locação de equipamentos elétricos, eletromecânicos e correlatos" para atendimento desta secretaria.

O órgão ou entidade interessada poderá manifestar o interesse em ser participante do Registro de Preços dentro do prazo de 08 (oito) dias úteis, conforme art. 86 da Lei 14.133/21 a partir da publicação deste comunicado.

Para fins de participação o órgão ou entidade deverá encaminhar suas intenções para a Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Obras de Conservação, com os seguintes documentos:

- a) Descrição detalhada do item/serviços/catmat ou catserv.
- b) Documento de Formalização de Demanda, com indicação do item previsto no PCA.
- c) Dotação orçamentária contendo: programa de trabalho, elemento de despesa, reduzido e a(s) fonte(s).
- d) Estudo Técnico Preliminar contendo apenas os itens I, IV, VI, VIII e XIV do § 1º do art. 15 do Decreto Municipal nº 2457/2023.
- e) Indicação dos membros do planejamento.
- f) Todos os quantitativos contendo memória de cálculo.

Guapimirim, 28 de maio de 2026.


Fábio Rangel Maceira
Secretário Municipal de Serviços Públicos e Obras de Conservação
Matrícula: 36870.22

**LEI**

LEI Nº 1.855 DE 28 DE MAIO DE 2026.

Ementa: Denomina logradouro público e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM**, por seus representantes, aprova e a Prefeitura Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica denominada de RUA ALAILTON BATISTA DE SOUZA, a atual Rua Marques de Queluz - CEP 25940590, no bairro Vale das Pedrinhas - Guapimirim-RJ".

Parágrafo Único - O Poder Executivo providenciará a colocação de placas indicativas contendo a denominação definida no "caput" deste artigo, bem como a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, energia elétrica e telefonia.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Guapimirim, 28 de maio de 2026.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
PREFEITA



AUTO DE INFRAÇÃO

Processo Administrativo nº 7494/2025

Ref.: Ofício SEAS/SUBCLIM nº 431 DE 10/11/2023.

Assunto: Alerta de desmatamento detectado pelo Programa Olho no Verde

De acordo com Ofício encaminhado, abertura de processo administrativo, parecer de vistoria da fiscalização ambiental, devolutiva pelo Ofício SEMA nº 494/2025 e parecer de auto de infração, torna-se público Relatório de Constatação nº 001291 e Auto de Infração nº 000298, após, retorno de A.R Postal (ao remetente) por inconsistência de endereço informado.

Endereçado à: José Aurélio M. de O.

CPF nº 080.xxx.xxx-05

Localidade: Rua Noventa e Cinco, lote 13, quadra 203 - Vale das Pedrinhas - Guapimirim - RJ



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM
Secretaria Municipal do Ambiente

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 000298

01 - QUALIFICAÇÃO DO AUTUADO			
Processo Nº	7494/2025		
Nome ou Razão Social:	José [redacted] de Oliveira CNPJ/CPF: [redacted]-05		
Endereço da Atividade:	Rua Noventa e Cinco 113 Q. 203, Vale das Pedrinhas, Guapimirim		
Atividade Principal:	Supressão, Construção, Movimento de Terra		
Representante Legal:	Cargo:	Telefone para Contato:	
Endereço para Correspondência:	Município:	CEP.:	
02 - DADOS DA OCORRÊNCIA			
Local-Área/Quantidade- Corpo Hídrico:	Data da Ocorrência:	Hora:	Medida em GPS:
	28-10-25		0704449/2492471
03 - DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO			
A Secretaria do Ambiente foi informada através do Programa Olho no Verde do INEA/RJ que no local indicado acima ocorreu uma supressão de diversas árvores, ao mesmo tempo no local constatamos início de construção e movimentação de terra para abertura de terreno e melhorar o acesso do lote em questão.			
04 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL			
(1) Lei Federal nº 6938/1981 e seu Decreto regulamentador nº 99.274/1990. (2) Lei Federal nº 9.605/1998 e seu Decreto regulamentador nº 6.514/2008, que foi alterado pelo Decreto nº 6.686/2008 e Decreto nº 6.695/2008. (3) Medida Provisória Federal nº 2163-41/2001. (4) Resolução CONAMA nº 237/1997. (5) Lei Estadual nº 3.467/2000. (6) Decreto Estadual nº 42.159/2009 (7) Lei Complementar Municipal nº 002/2004 e seu Decreto regulamentador nº 748/2007.			
Enquadramento Legal Verificada infração à legislação ambiental pertinente, conforme descrita no item 2 deste documento, é lavrado o presente Auto de Infração, conforme a Lei Complementar Municipal nº 002/2004 e seu Decreto Municipal nº 748, de 28/09/2007 e que implica na aplicação da(s) penalidade(s), conforme o dispositivo no artigo 2º, inciso(s) II do mesmo. <input checked="" type="checkbox"/> Aplicação de multa equivalente - Valor (REAL): 9.970,40 (nove mil e noventa e sete reais e quarenta centavos) UFRJ. <input type="checkbox"/> Aplicação de multa diária - Valor (REAL):			
05 - INFORMAÇÕES ADICIONAIS			
(1) O prazo para recolhimento da multa é de 30 (trinta) dias a contar da intimação do Auto de Infração ou do termo final fixado no Edital, conforme o caso. (2) O pagamento deverá ser efetuado, utilizando-se Documento de Arrecadação de Guapimirim (DAG). (3) O prazo para interposição de impugnação é de 15 (quinze) dias contados da intimação, nos termos do artigo 24-A da Lei nº 3.467 de 14/09/2000. (4) Uma cópia da guia quitada deverá ser enviada à Secretaria Municipal do Ambiente de Guapimirim (SEMA), para que seja comprovado o pagamento. (5) Caso o pagamento não seja efetuado no prazo determinado, os autos serão imediatamente remetidos à Procuradoria Geral do Município para inscrição e cobrança do débito, cujo valor será acrescido de 10% (dez por cento) de multa moratória para pagamento administrativo na Procuradoria, e de 20% (vinte por cento) para pagamento judicial (artigo 27, Parágrafo Único da Lei nº 3.467/2000). (6) Fica o autuado obrigado a recuperar o meio ambiente e a descontaminar a área ou ecossistema degradado, com seus próprios recursos financeiros, conforme o disposto no artigo 2º, § 10 e § 11, da Lei nº 3.467/2000.			
Obs.: Este documento é estabelecido pela Lei Complementar nº 002/2004 e pelo Decreto Municipal nº 748/2007.			

RELATÓRIO DE CONSTATAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM
Secretaria Municipal do Ambiente

RELATÓRIO DE CONSTATAÇÃO Nº 001291

01 - QUALIFICAÇÃO DO AUTUADO		
Processo Nº	7494/2025	
Nome ou Razão Social:	José [redacted] de Oliveira CNPJ/CPF: [redacted]-05	
Endereço da Atividade:	Rua Noventa e Cinco 113 Q. 203, Vale das Pedrinhas	
Atividade Principal:	Supressão, Construção, Movimento de Terra	
Representante Legal:	Cargo:	Telefone para Contato:
Endereço para Correspondência:	Município:	CEP.:
02 - DADOS DA OCORRÊNCIA		
Local-Área/Quantidade-Corpo Hídrico:	Data da Ocorrência:	Medida em GPS:
	28-10-25	
03 - PENALIDADE SUGERIDA		
Constatada infração à Legislação Ambiental Municipal, fica o administrado infrator sujeito à(s) penalidade(s) assinalada(s) abaixo, conforme disposto no artigo 2º, inciso(s) II, da Lei Complementar Municipal nº 002/2004, e seu Decreto regulamentador nº 748/2007.		
<input type="checkbox"/> Advertência	<input type="checkbox"/> Embargo de Obra ou Atividade	
<input checked="" type="checkbox"/> Multa Simples	<input type="checkbox"/> Suspensão Parcial ou Total da Atividade	
<input type="checkbox"/> Multa Diária	<input type="checkbox"/> Destruição ou Inutilização do Produto	
<input type="checkbox"/> Apreensão	<input type="checkbox"/> Interdição do Estabelecimento	
<input type="checkbox"/> Restritiva a Direitos	<input type="checkbox"/> Suspensão de Venda e Fabricação de Produto	
04 - RELAÇÃO COM OUTROS ADMINISTRATIVOS		
<input type="checkbox"/> Auto de Apreensão Nº _____	<input type="checkbox"/> Termo de Depósito Nº _____	
<input type="checkbox"/> Termo de Sutura Nº _____	<input checked="" type="checkbox"/> Outros: 001.00.925	
05 - DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO		
Após a Secretaria do Ambiente ser informada pelo Programa Olho no Verde do INEA/RJ que no local indicado acima ocorreu uma supressão de diversas árvores no local a fiscalização ambiental constatou supressão, início de construção e movimentação de terra para abertura de terreno.		
06 - DISPOSITIVO(S) LEGAL(S) TRANSGREDIDO(S)		
Art. 23 Supressão de árvores Art. 42 Início de construção, Art. 60 Movimentação de terra		
Decreto 748/07.		
07 - RESPONSÁVEL PELA AUTUAÇÃO		
Nome:	Cargo:	Assinatura:
[Assinatura]	Fiscal Ambiental	[Assinatura]
Obs.: Este documento é estabelecido pela Lei Complementar nº 002/2004 e pelo Decreto Municipal nº 748/2007.		

Iran Rodrigues Alves
Fiscal Ambiental
Mat: 3132,11

Guapimirim, ____ de ____ de 20__

Autuado

() Não foi possível entregar ao Autuado e/ou o Autuado não quis receber o Auto de Constatação.

() Recebi em ____/____/____ o Auto de Constatação, e estou ciente de que nele consta.

Assinatura: _____



CIDADE DE
GUAPIMIRIM

Nosso povo mais feliz!

2026

BOLETIM
INFORMATIVO
OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE
GUAPIMIRIM

www.guapimirim.rj.gov.br

Assinatura digital